

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**TÁ CHEGANDO A HORA DA FESTA DE SANT'ANNA EM ITACURUÇÁ!**

A tradicional Festa de Sant'Anna está chegando para celebrar a fé, a cultura e as tradições de Itacuruçá!

De 24 a 26 de julho, a Praça Padre Luiz Quatropanni será palco de três dias de programação especial, com muita música, gastronomia, diversão e momentos de devoção em homenagem à padroeira do distrito.

E a grande atração da festa será o show de FRANK AGUIAR! O cantor sobe ao palco no domingo (26) para comandar uma noite especial com seus grandes sucessos e muita animação.

A programação também contará com shows de Léo e Leandro, Amor Vem Sambar, Pedro Ferreira, Souglo e Deley, além de área kids, gastronomia e atrações para toda a família!

Confira a programação completa:

24 a 26 de julho

Praça Padre Luiz Quatropanni, Itacuruçá

A partir das 18h

Sexta (24/07): Léo e Leandro + Amor Vem Sambar

Sábado (25/07): Pedro Ferreira + Souglo

Domingo (26/07): FRANK AGUIAR + Deley

Chame a família, convide os amigos e venha celebrar mais uma edição dessa festa especial!

FESTA DE Sant'Anna
MANGARATIBA • RJ 2026

SEX • 24	SÁB • 25	DOM • 26
Léo e Leandro Amor Vem Sambar	Pedro Ferreira Souglo	Frank Aguiar Deley

ITACURUÇÁ 24 A 26 | JUL
Praça Padre Luiz Quatropanni A PARTIR DAS 18H

DIVERSÃO • GASTRONOMIA • ÁREA KIDS E MUITO MAIS!

MANGARATIBA PREFEITURA MANGARATIBA 91.7 FM

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10476/2024 –PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: EDITORA A NOTICIA LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio de Janeiro no formato Impresso e Digital, para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, cujos quantitativos, quantidades, especificações e custos estimados, encontram-se descritas no Termo de Referência, seus anexos e instrumentos convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 782.700,00 (setecentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº:02.01.01.04.122.0015.2010.3.3.90.39.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posterior. Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10325/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: VANDERLEY JOÃO FERREIRA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FESTA DE SANT’ANNA” ‘a ser realizado no dia 26 de julho de 2026, na Praça Padre Luiz Quatropanni, Distrito de Itacuruçá– Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista DELEY DOS TECLADOS às 00:hs00min e término às 01hs:30min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10383/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: LEANDRO FARIA DE FRAGA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show

artístico para apresentação no evento “FESTA DE SANT’ANNA” ‘a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na Praça Padre Luiz Quatropanni, Distrito de Itacuruçá– Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista “LEO E LEANDRO” às 21:hs30min e término às 23hs:00min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº 02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10384/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: FABIO RODRIGO ALVES COUTINHO

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FESTA DE SANT’ANNA” ‘a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, na Praça Padre Luiz Quatropanni, Distrito de Itacuruçá– Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista “DJ FB” às 18:hs00min e término às 02hs:00min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global para os três dias de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº 02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10385/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: CLEUBI DE OLIVEIRA DA SILVA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FESTA DE SANT’ANNA” ‘a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na Praça Padre Luiz Quatropanni, Distrito de Itacuruçá– Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista “AMOR VEM SAMBAR” às 00:hs00min

e término às 01hs:30min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10386/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROSA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FESTA DE SANT’ANNA” ‘a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, na Praça Padre Luiz Quatropanni, Distrito de Itacuruçá– Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista “PEDRO FERREIRA” às 21:hs30min e término às 23hs:00min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10324/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: ANGELO JOSÉ MIRANDA DE MENDONÇA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FESTA DE SANT’ANNA” ‘a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, na Praça Padre Luiz Quatropanni, Distrito de Itacuruçá– Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista “SOUGLO” às 00:hs00min e término às 01hs:30min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10418/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: TARCISIO GOMES DOS SANTOS
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “RUN NIGHT” ‘a ser realizado no dia 18 de julho de 2026, na Orla da Praia de Muriqui– Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista “DJ TARCIO SANTOS” às 18:hs00min e término às 23hs:00min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10477/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: OSEAS DE LIMA PEDRO
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “3ª MEGA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR” ‘a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na Praça Robert Simões, nº 92, Centro de Mangaratiba/RJ, com início para a apresentação do artista “OSÉAS LIMA” às 12:hs00min e término às 15hs:00min, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 054 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 181/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 1042, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 6, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, §5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1648 de 02/04/2026	5.313,21
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.656,61
Total		7.969,82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 131/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e sem paridade, ao servidor ANDRÉ LUIZ FREIRE, investido no cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 1479, Referência Salarial GFB - Classe III, Nível V, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88, e quanto ao cálculo o artigo 112, § 1º-13 da LC 33/2014 c/c artigo 40, § 3º da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03) e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela única	Lei nº 1582/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.236,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de junho de 2026.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
(PREVI – Mangaratiba)

PORTARIA Nº 050 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 179/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora IRANI DA SILVA RANGEL, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 1035, Referência Salarial MAG - Nível D, Referência 6, com fundamento no que dispõe o artigo nº 106, Incisos I-IV da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 6º, Incisos I-IV da Emenda Constitucional 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Reajuste de 4,26% (IPCA de 2025) em maio de 2026 – Lei nº 1.648/2026

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1648 de 02/04/2026	5.313,21
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.656,60
Total		7.969,81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 174/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora ANDRÉA CRISTO SANTOS MARQUES, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 1346, Referência Salarial MAG Nível D,

Referência 6, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, §5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Reajuste de 4,26% (IPCA de 2025) em maio de 2026 – Lei nº 1.648/2026

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1648 de 02/04/2026	5.313,21
Triênio(45%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.390,94
Total		7.704,15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 048 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 097/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e sem paridade, à servidora ANDRÉA CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA LEITE, investida no cargo de Professor II, Matrícula nº 1583, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 5, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III, artigo 76 § Único e artigo 77, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea a e §5º da CF/88, quanto ao cálculo de seus proventos sejam elaborados na forma do artigo 112, § 1º - 13 da LC 33/2014 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea b da CF/88 (EC 41/2003), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88 (41/03) e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	4.098,37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 047 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 092/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor ARMANDO SOARES VIEIRA DE CASTRO GOMES, investido no cargo de Carpinteiro I, Matrícula nº 165, Referência Salarial GFT - Classe II, NRV.: VII, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Pagamento de Proventos do mês posterior ao de inativação
Reajuste de 4,26% (IPCA de 2025) em maio de 2026 – Lei nº 1.648/2026

Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1648/2026	3.323,91
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.936,95
FGESP-(FG-E) Incorporada	Lei nº 766/2011	550,00
Total		5.810,86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 014/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e sem paridade, à servidora PERCILIANA MARIA AMADO DE SOUZA, investido no cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 1494, Referência Salarial GFB - Classe II, Nível V, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88, e quanto ao cálculo o artigo 112, § 1º-13 da LC 33/2014 c/c artigo 40, § 3º da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03) e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela única	Lei nº 1582/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.210,61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de junho de 2026.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
(PREVI – Mangaratiba)

PORTARIA ADM. N.º 0943 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 08981/2026:

- CONTRATO N.º. 138/2026 – MARCELO DOS SANTOS;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0944 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 09243/2026:

- CONTRATO N.º. 137/2026 – LUIS CLAUDIO ALVES ROMÃO;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0945 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 09241/2026:

- CONTRATO N.º. 135/2026 – LENON DE MELLO CRUZ;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0946 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 09242/2026:

- CONTRATO N.º. 136/2026 – RAISSA DOS SANTOS NASCIMENTO;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0947 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar SERGIO HENRIQUE DE VASCONCELLOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JEANE DA SILVA HOTTES, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 05674/2025:

- CONTRATO Nº. 155/2026 – M.M.F. MARTORI CALÇADOS-ME;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

Portaria Nº 2079, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) KEWRY OLIVEIRA ALVES DA SILVA , para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025 através do Edital Nº 005/2025, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2113 DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1222/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LAÍS FERNANDES NISHIO, do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 2150 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0351/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RENATA GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2151 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1857/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALAN COSTA DE REZENDE, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2152 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1951/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALESSANDRA DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2153 DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0367/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MÁRCIA ESPECIE MOREIRA PINCIARA, do Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2154 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2524/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) IAGO SOUZA BOMFIM, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2155 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRE DE SOUZA LIMA CRISPIM, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2156 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESSA MARIA GAMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2157 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2158 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELO PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2159 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA DOS REIS JORDAO DE BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2160 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAYCON PIMENTA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2161 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RUY TAVARES BASTOS FILHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2162 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TATIANNA QUEZIA QUEIROZ BOY, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.303, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento de arrecadação dos imóveis urbanos abandonados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e,

CONSIDERANDO que, a teor do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 64 e 65, Capítulo IX, da Arrecadação de Imóveis Abandonados, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade.

DECRETA:

Art. 1º O imóvel urbano privado que apresentar sinais de abandono poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município, nos termos do artigo 1.276 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e dos artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. A intenção referida no *caput* deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.

Art. 2º A instauração do procedimento administrativo de arrecadação de imóvel urbano privado abandonado poderá ser requerida por qualquer Secretaria Municipal, Autarquia, Fundação ou Empresa Pública do Município que identifique imóvel em situação compatível com as hipóteses previstas no art. 1º deste Decreto, mediante expediente devidamente instruído com os documentos adiante e submetido ao Chefe do Poder Executivo, a quem competirá avaliar a conveniência e a oportunidade da instauração do procedimento:

I – justificativa fundamentada;

II – certidão fiscal emitida pelo Município, comprovando a existência de débitos tributários incidentes sobre o imóvel, quando houver;

III – certidão de ônus reais expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, caso o imóvel possua matrícula no Registro Geral de Imóveis;

IV – certidão ou documento equivalente expedido pelo cadastro imobiliário municipal, contendo os dados cadastrais do imóvel;

V – laudo de vistoria elaborado por servidores públicos competentes, instruído com registros fotográficos, identificação da localização exata do imóvel, inclusive com suas coordenadas geográficas, e descrição circunstanciada dos elementos que evidenciem o estado de abandono; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

VI – outros documentos, informações ou elementos probatórios que contribuam para a identificação do imóvel e para a caracterização da situação de abandono.

Art. 3º Autorizada pelo Chefe do Poder Executivo a instauração do procedimento administrativo, os autos serão devolvidos ao órgão ou à entidade de origem para ciência e prosseguimento, cabendo-lhe promover a notificação do proprietário, do titular do domínio, do possuidor ou de eventual interessado identificável, dando-lhe ciência do processo de arrecadação e assegurando-lhe o contraditório, mediante a apresentação de impugnação e dos documentos que entender pertinentes.

§ 1º A notificação deverá necessariamente conter a informação de que o Particular poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, bem como a referência do processo administrativo de arrecadação em curso.

§ 2º A notificação, que será expedida por via postal com aviso de recebimento - AR, será considerada efetuada apenas quando comprovada a entrega ao responsável pelo imóvel ou após transcorrido o prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 3º Em todo caso, proceder-se-á também à notificação por edital, do qual deverão constar, de forma resumida, a localização, a descrição do imóvel a ser arrecadado, a referência do processo administrativo de arrecadação e o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do edital de notificação no Diário Oficial, para, querendo, oferecer impugnação.

§ 4º A ausência de manifestação do titular do domínio, no prazo conferido por este Decreto, será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 5º Após o transcurso do prazo de impugnação, os autos, com ou sem resposta do titular do domínio, serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica, no prazo legal.

Art. 4º Recebidos os autos na Procuradoria-Geral do Município e não havendo necessidade de diligências complementares, o órgão jurídico emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade do procedimento, apreciará as alegações apresentadas, quando houver, e se manifestará, de forma fundamentada, pela continuidade ou não da arrecadação, submetendo os autos à decisão do Chefe do Poder Executivo, que poderá decretar a arrecadação do bem considerado vago ou determinar o arquivamento do processo.

Art. 5º O imóvel arrecadado, como bem vago, passará à propriedade definitiva do Município, após três anos da publicação do Decreto que declara sua arrecadação.

Parágrafo único. Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 6º O imóvel arrecadado durante os três anos imediatamente seguintes à publicação do Decreto que declara sua arrecadação e antecede a propriedade definitiva pela municipalidade poderá ser destinado a:

I - prestação de serviços públicos;

II - concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município; ou

III - cessão onerosa a terceiros interessados em explorar economicamente o imóvel, mediante contrapartida de conservação, restauração ou reconstrução, totais ou parciais do imóvel, por meio de chamamento e concurso públicos.

Parágrafo único. As possibilidades previstas para destinação do imóvel arrecadado nas condições e período especificados no caput não poderão ultrapassar o período indicado de três anos, podendo a atividade que ocupar o imóvel neste lapso temporal ser renovada posteriormente, quando da aquisição definitiva da propriedade pela municipalidade.

Art. 7º O imóvel arrecadado, passados os três anos de sua arrecadação e, já em propriedade definitiva pela municipalidade, será destinado a:

I - programas de habitação social;

II - prestação de serviços públicos;

III - fomento da Reurb-S;

IV - concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município; o

V - alienação, caso, após consolidada a propriedade em favor do Município, não tiver o imóvel arrecadado nenhuma das destinações previstas nos incisos anteriores.

Art. 8º No caso do imóvel arrecadado ser Bem Tombado pela esfera estadual ou federal, os respectivos órgãos de tutela poderão exercer direito de preempção.

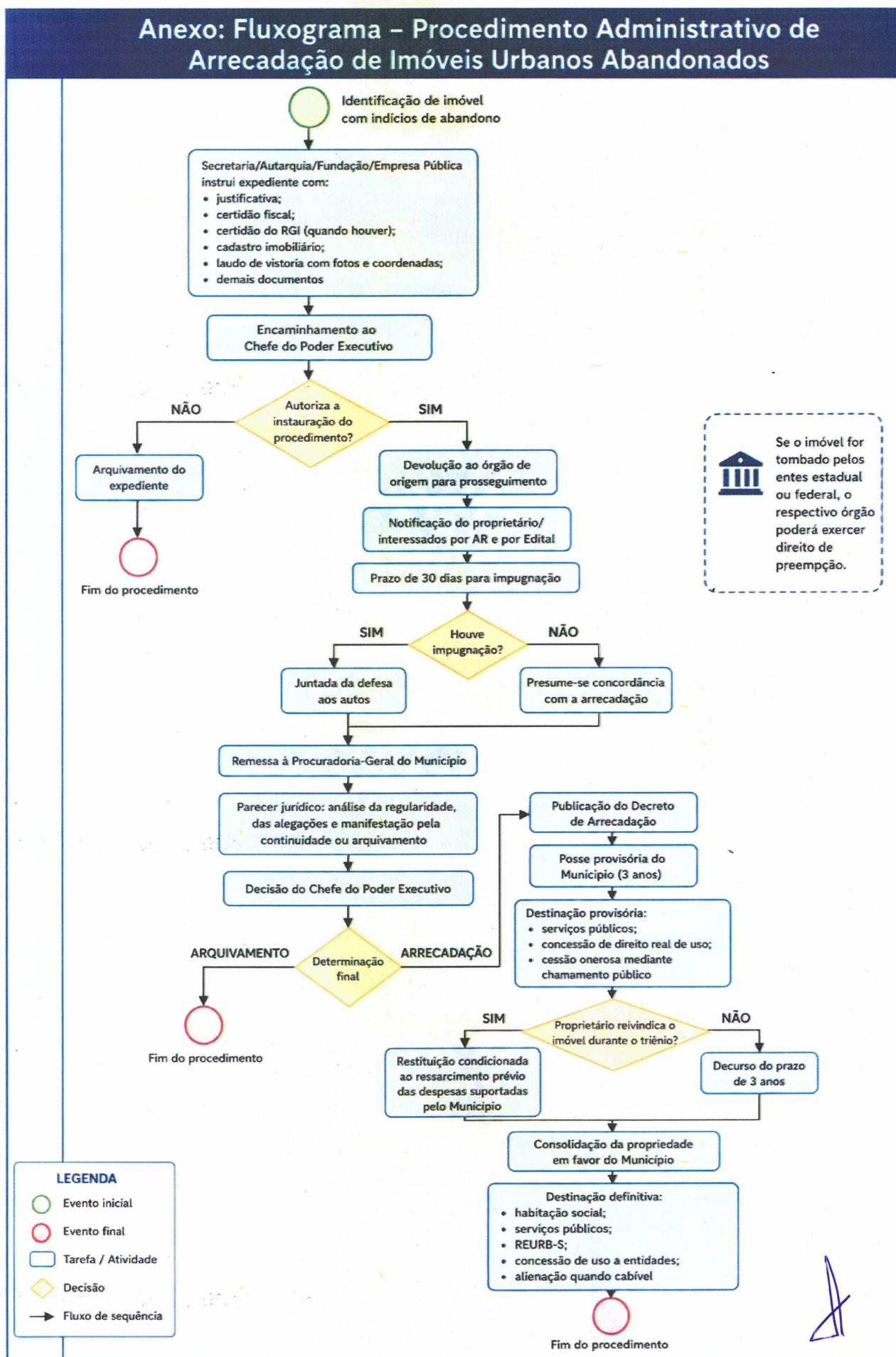
Art. 9º Constitui parte integrante deste Decreto o Anexo: Fluxograma – Procedimento Administrativo de Arrecadação de Imóveis Urbanos Abandonados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de julho de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.304, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 24 DE JUNHO DE 2026, PARA FINS DE FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO DAS RECEITAS LÍQUIDAS PROVENIENTES DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS AO PREVI MANGARATIBA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, artigo 92, inciso VII, e artigo 107, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o percentual destinado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mangaratiba – PREVI Mangaratiba, nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.683/2026, será de **1% (um por cento)** das receitas líquidas efetivamente arrecadadas a título de royalties e participações especiais provenientes da exploração de petróleo e gás natural.

Art. 2º. O percentual definido neste Decreto será aplicado exclusivamente para amortização do déficit atuarial, conforme determina o Art. 2º da Lei nº 1.683/2026.

Art. 3º. Os recursos destinados serão depositados em conta específica e segregada, vinculada ao PREVI Mangaratiba, devendo ser contabilizados de forma individualizada, garantindo transparência, rastreabilidade e controle, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.683/2026.

Parágrafo único. O PREVI Mangaratiba deverá manter um controle contábil, financeiro específico das contas, garantindo que sejam usados corretamente e com total transparência para os órgãos responsáveis pela fiscalização e controle.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 14 de julho de 2026.

LUÍZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Resultado dos Recursos de Defesa Previa e 1ª instancia, Julgamentos na referida ATA:

Processo	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/000754/2025	M31713883	RIQ2H79	INDEFERIDO
PMMG/000538/2026	M31870273	TUE0G00	INDEFERIDO
PMMG/000092/2026	M29806811	KRE8108	DEFERIDO
PMMG/000537/2026	M31870272	TUE0G00	INDEFERIDO
PMMG/000611/2026	M31865988	RJB6B65	DEFERIDO
PMMG/000660/2026	M31872246	LRA5H90	DEFERIDO
PMMG/000563/2026	M31715223	LLR0E98	INDEFERIDO
PMMG/000562/2026	M31713163	RJL1J78	INDEFERIDO
PMMG/000561/2026	M31432414	KQJ6I50	INDEFERIDO
PMMG/000560/2026	M31715224	LLR0E98	INDEFERIDO
PMMG/000559/2026	M31715884	SRS1A75	INDEFERIDO
PMMG/000558/2026	M31715877	KZE2F65	INDEFERIDO
PMMG/000557/2026	M31715889	SRS1A75	INDEFERIDO
PMMG/000564/2026	M31710527	RIU4G98	INDEFERIDO
PMMG/000676/2026	M31718085	LRE8416	DEFERIDO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal